



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231207015175  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20171017000200
REQUERENTE	ELUCIDAVADOR, Unipessoal Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	510854087
ESTABELECIMENTO	ELUCIDAVADOR, Unipessoal Lda
CÓDIGO APA	APA00168967
LOCALIZAÇÃO	Rua Estádio Municipal, nº 2, Bloco 1, Fração BA (47), Quinta dos Estrangeiros
CAE	46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38312 - Desmantelamento de equipamentos eléctricos e eletrónicos, em fim de vida 38321 - Valorização de resíduos metálicos

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20231207015175  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogado
OGR-RGGR-Regime geral	PL20170515001528	Artº36 do RGGR	17-10-2017	17-10-2017	05-08-2019	Não	favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não
OGR-RGGR-Regime geral	PL20190710001000	Aprovação de projeto-art.º27.º do RGGR	05-02-2020	05-02-2020	04-02-2022	Não	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não
OGR-RGGR-Regime geral	PL20170515001528	-	17-10-2017	17-10-2017	05-08-2019	Não	-	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não
OGR-RGGR-Regime geral	VP20230418000097	Licenciamento Geral - Art.º 69º do RGGR	07-12-2023	-	05-12-2030	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não



## LOCALIZAÇÃO

### LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231207015175  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## LOC1.5 - Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

## LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	0,00
Área coberta (m2)	906,00
Área total (m2)	906,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231207015175  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## LOC1.7 - Localização

Localização

Solo urbanizado-espacos de atividades económicas



## EXPLORAÇÃO

### EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000021	A gestão de resíduos deve obedecer ao Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), estipulado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000022	A realização das operações de tratamento de resíduos deverá respeitar o Princípio da Proteção da Saúde Humana e do Ambiente (art.º 6º), e o Princípio da Hierarquia dos Resíduos (art.º 7º) do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).	Período de Exploração	
T000023	A empresa deve manter o estabelecimento registado no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme artigo 97º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), e regulamentado na Portaria n.º 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de Exploração	
T000024	A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme artigo 99º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), regulamentado pela Portaria n.º 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de Exploração	
T000025	Os resíduos resultantes do processamento efetuado no estabelecimento devem ser previamente separados de forma a promover a sua valorização.	Período de Exploração	
T000026	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prevenir o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança.	Período de Exploração	
T000027	Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar rigorosamente identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de Exploração	
T000028	Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de tratamento desses resíduos.	Período de Exploração	
	O transporte dos resíduos expedidos e recebidos em território nacional, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos) de acordo com o n.º 2 do artigo 38º do RGGR (Anexo I		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20231207015175  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000029	do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), devendo o mesmo ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de Exploração	
T000030	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes no PDM de Mafra.	Período de Exploração	
T000031	Deve estar disponível no estabelecimento, para consulta e verificação das entidades de inspeção e de fiscalização toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos da Lei n.º 50/2006, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000032	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença de exploração, nos termos previstos no artigo 81.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua última redação).		
T000033	Nos termos do artigo 65.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua última redação), o estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos está sujeito a reexame global das respetivas condições de exploração, a qual deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor.	Período de Exploração	
T000034	A instalação a que se refere o presente Título apenas poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 80.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).	Período de Exploração	

## EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000035	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000036	O estabelecimento deverá obrigatoriamente possuir e manter um Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual, conforme previsto no artigo 67º do RGGR, que cubra os riscos decorrentes da exploração de estabelecimento de tratamento de resíduos.	Período de Exploração	
T000037	Cumprimento do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho de 10.12.2009 do diretor geral da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nomeadamente ao previsto no n.º 7.1 (Classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos), n.º 8 (apresentar Plano de Contingências) e n.º 9 (Saúde, Higiene e Segurança) tendo em atenção os diversos tipos de resíduos perigosos que são geridos no estabelecimento.	Período de Exploração	
	Assegurar o cumprimento do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (RJSCIE),		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20231207015175  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000038	aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e sucessivas atualizações, e regulamentado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho e pela Declaração de Retificação n.º 26/2020, de 27 de julho (Aprovação das Medidas de Autoproteção pela ANEPC e implementação pelo responsável de segurança, e a realização das inspeções regulares (sempre que aplicável) pela ANEPC ou por entidade por ela credenciada, a pedido do responsável de segurança.	Período de Exploração	
T000039	Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, na sua atual redação, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Período de Exploração	
T000040	O transporte ou transferência de resíduos para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000041	No cumprimento da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e sucessivas atualizações (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho - RJPSST) o operador deve assegurar as condições de saúde e segurança no estabelecimento, nomeadamente na previsão dos riscos previsíveis na atividade exercida (avaliação de riscos) e no fornecimento e utilização de equipamento de proteção individual (EPI).	Período de Exploração	
T000042	Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das plantas de layout do estabelecimento, em anexo ao presente título.	Período de Exploração	
T000043	No transporte, os resíduos líquidos ou pastosos deverão ser acondicionados em embalagens estanques, veículos-cisterna ou em veículos de caixa estanque; os resíduos sólidos acondicionados em embalagens ou transportados a granel em contentores fechados ou cobertos; todos os elementos do carregamento devem ser arrumados e escorados ou amarrados, nos termos do art.º 4º da Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de Exploração	
T000044	Os meios de contentorização deverão estar em boas condições e desprovidos de qualquer outra identificação que não a função a que se destina. Na disposição dos referidos meios de contentorização, e sempre que os mesmos contenham fluidos ou líquidos, as bocas de descarga deverão estar direcionadas para o interior da bacia de retenção.	Período de Exploração	
T000045	Cada contentor ou local de armazenamento deverá ter um rótulo indelével onde conste a identificação dos resíduos, de acordo com a LER e, caso aplicável, a classe de perigosidade, e as características que lhe conferem essa perigosidade.	Período de Exploração	
T000046	Deverá ser dada especial atenção, entre outros aspetos, à resistência, estado de conservação e capacidade de contenção das embalagens em que os resíduos são acondicionados/armazenados, bem como às questões relacionadas com o empilhamento dessas embalagens.	Período de Exploração	
T000047	Os resíduos deverão ser armazenados de forma que seja, sempre possível e em qualquer altura, detetar derrames e fugas.	Período de Exploração	
T000048	O operador deve colocar os resíduos contendo materiais com características de ignescência, reatividade, ou corrosibilidade, longe de fontes de ignição. Este tipo de proteção implica a colocação de sinalética apropriada.	Período de Exploração	
T000049	Todos os óleos minerais usados produzidos na instalação terão de ser encaminhados para o circuito integrado de gestão de Óleos Usados (SIGOU), nos termos do n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000050	Os meios de deteção e combate a incêndios existentes no estabelecimento devem manter-se disponíveis e operacionais a todo o tempo, devidamente validados e sinalizados, e o respectivo acesso desimpedido.	Período de Exploração	
	Deverá ser assegurado o controlo metrológico do(s)		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20231207015175  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000051	sistema(s) de pesagem existentes no estabelecimento, nos termos do DL n.º 29/2022, de 7 de abril e pelas disposições regulamentares gerais previstas no Regulamento Geral do Controlo Metroológico Legal aprovado pela Portaria n.º 211/2022, de 23 de agosto.	Período de Exploração	
T000052	As vias de circulação, de evacuação e as saídas de emergência devem estar devidamente sinalizadas, permanentemente desobstruídas e o seu traçado conduzir o mais diretamente possível a áreas ao ar livre ou a zonas de segurança.	Período de Exploração	
T000053	A condução de empilhadores e/ou outros equipamentos de transporte e manuseamento de cargas (equipamentos de trabalho automotores) deve ser feita por pessoas com formação adequada, nos termos dos artigos 5º e 32º do Decreto-Lei nº 50/2005, de 25 de fevereiro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000054	Os equipamentos de trabalho (máquinas, aparelhos, ferramentas ou instalações, utilizados no trabalho) devem satisfazer os requisitos mínimos de segurança preconizados no Decreto-Lei nº 50/2005, de 25 de fevereiro, na sua redação atual, nomeadamente: * a verificação/manutenção periódica e extraordinária dos equipamentos de trabalho, devendo estar disponíveis registos que o evidenciem e os respetivos relatórios; * Devem ser cumpridas as datas de validade das verificações de segurança dos equipamentos.	Período de Exploração	
T000055	Todas as canalizações que contenham fluidos devem ser identificadas de acordo com as prescrições da Norma Portuguesa NP-182 (1966).	Período de Exploração	
T000056	Devem ser adotados os procedimentos previstos na Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, da Portaria nº25/2021, de 29 de janeiro e do Despacho 1547/2022 de 08 de fevereiro, nas suas redações atuais, caso disponham de sistema/rede de risco para o desenvolvimento da bactéria Legionella, por forma a evitar a ocorrência de condições e que favoreçam a colonização, multiplicação e dispersão desta bactéria.	Período de Exploração	
T000057	Deverão manter-se disponíveis, em locais apropriados, caixas de primeiros socorros devidamente assinaladas, equipadas e higienizadas, sugerindo-se a consulta das Orientações Técnicas da Direção Geral da Saúde. Estas caixas deverão ser verificadas regularmente para se proceder à sua reposição e sempre que os medicamentos ultrapassem o prazo de validade.	Período de Exploração	
T000058	Em matéria de ficha de dados de segurança, deverá ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) nº 1907/2006 (Regulamento REACH) e no Decreto-Lei nº 293/2009, de 13 de outubro e, em matéria de classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas deverá ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) nº 1272/2008, de 16 de dezembro (Regulamento CLP), cuja execução na ordem jurídica interna se encontra assegurada através do Decreto-Lei nº 220/2012, de 10 de outubro.	Período de Exploração	

## EXP8 - RH

### EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

#### EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	Deverá ser mantido um plano de manutenção da rede de drenagem e do reservatório estanque existente no armazém 47 de modo a garantir o seu adequado		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20231207015175  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000153	funcionamento.	Período de Exploração	
T000154	O efluente recolhido na caixa estanque existente no armazém 47 deverá ser encaminhado para destino final adequado, devendo o operador guardar os comprovativos e registos das recolhas efetuadas, nomeadamente no que se refere a datas de execução e às quantidades retiradas, suportado com documentos que comprovem o adequado encaminhamento dos mesmos.	Período de Exploração	

## EXP10 - Resíduos

### EXP10.2 - Resíduos admissíveis

#### EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000059	100906;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000060	100908;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000061	120101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000062	120102;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000063	120103;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000064	120104;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000065	120113;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000066	150101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros
T000067	150102;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros
T000068	150103;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231207015175  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000069	150104;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros
T000070	150107;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros
T000071	150110;	Resíduo perigoso	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros
T000072	150111;	Resíduo perigoso	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros
T000073	160103;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Cumprimento do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo ao fluxo específico de resíduos (Pneus Usados)
T000074	160112;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000075	160117;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000076	160118;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000077	160119;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000078	160120;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000079	160121;	Resíduo perigoso	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000080	160122;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000081	160199;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000082	160211;	Resíduo perigoso	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Cumprimento do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo ao fluxo específico de resíduos (REEE)
T000083	160213;	Resíduo perigoso	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Cumprimento do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo ao fluxo específico de resíduos (REEE)
T000084	160214;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Cumprimento do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo ao fluxo específico de resíduos (REEE)



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231207015175  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000085	160215;	Resíduo perigoso	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Cumprimento do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo ao fluxo específico de resíduos (REEE)
T000086	160216;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Cumprimento do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo ao fluxo específico de resíduos (REEE)
T000087	160601;	Resíduo perigoso	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Cumprimento do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo ao fluxo específico de resíduos (Pilhas e Acumuladores)
T000088	160605;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Cumprimento do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo ao fluxo específico de resíduos (Pilhas e Acumuladores)
T000089	160801;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas é autorizada a receção proveniente de operadores licenciados de desmantelamento de VFV e de oficinas de reparação e manutenção automóvel devidamente licenciadas, devendo ainda o operador adotar os procedimentos internos para a identificação da origem e rastreamento desta tipologia de resíduo.
T000090	160803;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas é autorizada a receção proveniente de operadores licenciados de desmantelamento de VFV e de oficinas de reparação e manutenção automóvel devidamente licenciadas, devendo ainda o operador adotar os procedimentos internos para a identificação da origem e rastreamento desta tipologia de resíduo.
T000091	170101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000092	170102;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000093	170103;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000094	170107;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000095	170201;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000096	170203;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
			R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231207015175  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000097	170302;		enumeradas de R1 a R11					
T000098	170401;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000099	170402;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000100	170403;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000101	170404;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000102	170405;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000103	170406;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000104	170407;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000105	170410;	Resíduo perigoso	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000106	170411;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000107	170504;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000108	170508;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000109	170604;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000110	170802;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000111	170904;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000112	191001;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000113	191002;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000114	191201;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231207015175  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000115	191202;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000116	191203;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000117	191204;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000118	200101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros
T000119	200135;	Resíduo perigoso	R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros. Cumprimento do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo ao fluxo específico de resíduos (REEE)
T000120	200136;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros. Cumprimento do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, relativo ao fluxo específico de resíduos (REEE)
T000121	200138;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros.
T000122	200139;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros.
T000123	200140;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros.
T000124	200307;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros.

## EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000125	R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	308,20	Toneladas
T000126	R12 - Resíduos Perigosos	49,00	Toneladas
T000127	R12 - Resíduos Não Perigosos	259,20	Toneladas



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20231207015175  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000128	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	5 220,00	Toneladas/Ano
T000129	R12 - Resíduos Perigosos	25,20	Toneladas/Ano
T000130	R12 - Resíduos Não Perigosos	5 194,80	Toneladas/Ano

### EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000141	A armazenagem de resíduos líquidos e pastosos deve ser sempre efetuada utilizando bacias de contenção adequadas ao volume armazenado.	Período de Exploração	
T000142	Não está autorizada a armazenagem e tratamento de resíduos no exterior dos armazéns 46 e 47	Período de Exploração	
T000155	O operador está proibido de realizar quaisquer lavagens com água no armazém 46, assim como o armazenamento que quaisquer resíduos passíveis de gerar escorrências.	Período de Exploração	
T000143	Nos termos do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, está proibida a receção de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) e de pilhas e acumuladores (P&A), classificados como perigosos caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com os respetivos sistemas individuais ou integrados de gestão licenciados para a gestão dos fluxos em causa.	Período de Exploração	
T000144	Evidenciar e demonstrar a todo o tempo e nos termos do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, o cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos fluxos específicos de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE), de Pilhas e Acumuladores (P&A), e Pneus Usados, estabelecidos pela APA, I.P., na sua última revisão.	Período de Exploração	
T000145	Os resíduos de baterias e acumuladores devem ser acondicionados em recipientes estanques, com uma composição que não reaja com os componentes dos referidos resíduos, e armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima, conforme disposto no n.º 3 dos artigos 73.º e 74.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação.	Período de Exploração	
T000146	Não podem ser recebidas Pilhas e Acumuladores de utilizadores particulares, nos termos dos art.º 13º e 72º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, salvo se a unidade integrar a rede de entidades gestoras deste fluxo específico.	Período de Exploração	
T000147	Não podem ser recebidas Pilhas e Acumuladores Portáteis, nos termos dos art.º 13º e 72º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, salvo se a unidade integrar a rede de entidades gestoras deste fluxo específico.	Período de Exploração	
T000148	A receção de pilhas e acumuladores classificadas como perigosas só pode ocorrer se existir e enquanto existir contrato válido com entidade gestora licenciada para os resíduos em questão, atendendo às licenças das próprias entidades gestoras nos termos do artigo 76.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação.	Período de Exploração	
	O manuseamento de pilhas e acumuladores, incluindo as cargas e descargas, deve ser feito cuidadosamente, no sentido de evitar danos para a saúde humana e		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20231207015175  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000149	ambiente, nomeadamente a propagação de incêndios e a libertação de substâncias nocivas.	Período de Exploração	
T000150	O estabelecimento está autorizado a efetuar o armazenamento das Categorias 1 e 2 relativas ao fluxo específico de REEE, no estrito cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência estipulados pelo DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000151	O estabelecimento está autorizado a efetuar a operação de tratamento - desmantelamento das Categorias 4, 5 e 6 relativas ao fluxo específico de REEE, no estrito cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência estipulados pelo DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000152	É proibida a receção de REEE provenientes de utilizadores particulares nos termos previstos no n.º 4 do artigo 61.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação.	Período de Exploração	
T000156	Seja dado cumprimento aos requisitos e normas estabelecidas nos artigos 49.º a 56.º do Capítulo VI do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua última redação), relativo aos resíduos de construção e demolição.	Período de Exploração	
T000157	O operador não está autorizado a rececionar resíduos provenientes de produtores com produção diária inferior a 1100 litros, que se encontrem abrangidos pela categoria de resíduos urbanos, de acordo com o disposto no artigo 10.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação)	Período de Exploração	
T000158	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no subcapítulo 15 01 e no capítulo 20, com exceção dos códigos LER 20 02 02, LER 20 03 04, e LER 20 03 06, cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 9.º do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua última redação. (Note-se que as e-GAR dos resíduos rececionados de cada produtor não comprovam o exigido na presente condição, salvo se o somatório dos dados constantes das mesmas no ano seja superior ao valor resultante do produto de 1100litros x365 dias/ano).	Período de Exploração	
T000159	Dar cumprimento às disposições da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de email <a href="mailto:lei54metais@rnsi.mai.gov.pt">lei54metais@rnsi.mai.gov.pt</a>	Período de Exploração	
T000160	A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas na instalação, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, só será aplicável após a respetiva regulamentação através do diploma legal previsto no n.º 3 do artigo 2.º da referida Lei.	Período de Exploração	
T000161	Aos LER relativos a catalisadores, apenas é autorizada a receção proveniente de operadores licenciados de desmantelamento de VFV e de oficinas de reparação e manutenção automóvel devidamente licenciadas, devendo ainda a empresa adotar os procedimentos internos para a identificação da origem e rastreamento desta tipologia de resíduo.	Período de Exploração	
T000162	Aos LER relativos a catalisadores, o operador deverá ter um sistema de registo de quantidades de componentes e materiais recebidos, por tipo de materiais ou componentes (catalisadores com a matrícula indicada), origem/proveniência/n.º APA. Salienta-se, ainda, que o registo deverá ser o mais pormenorizado, indicando a proveniência desse material, incluindo a identificação do produtor ou detentor dos resíduos, cujas cópias do documento oficial de identificação e do cartão de contribuinte devem ser guardadas, a morada do produtor ou detentor, a identificação do transportador, a origem	Período de Exploração	



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20231207015175  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	declarada e o dia e hora da receção; A descrição do material rececionado ou adquirido, designadamente a quantidade, tipologia, características e valor.		
T000163	É proibida a mistura, incluindo diluição, de resíduos perigosos de diferentes categorias, a mistura de resíduos perigosos com resíduos não perigosos e a mistura de resíduos perigosos com substâncias, materiais ou produtos que não sejam resíduos.	Período de Exploração	

## EXP10.3 - Equipamentos

### EXP10.3.1 - Caraterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000131		Báscula de 40 t						
T000132		Balança de 3 t						
T000133		1 contentor compactador para papel e cartão						
T000134		1 enfardadeira para plásticos						
T000135		1 pás carregadora pequena						
T000136		1 empilhador						
T000137		ferramentas manuais diversas						

### EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000138	Os equipamentos existentes no estabelecimento deverão ser mantidos em boas condições de manutenção e de operacionalidade, devendo ser sujeitos a verificações periódicas de segurança, de acordo com os respetivos manuais e por pessoa(s) competentes e habilitadas para o efeito.	Período de Exploração	

## EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231207015175  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

### EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000139	Sorin Vlad

### EXP12 - Ruído

#### EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000140	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182 /2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o ruído.	Período de Exploração	



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

#### ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000164	A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação).		
T000165	De acordo com o artigo 82.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação), a suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do RGGR. A cessação de atividade de um estabelecimento ou		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20231207015175  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º do RGGR.		
T000166	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.		
T000167	De acordo com o artigo 65.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de atualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração		



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000168	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos previstos no RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação atual)	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDR LVT, I.P.
T000169	O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	MIRR		Até 31 de março do ano seguinte a que reporta a informação	APA, I.P.
T000170	Situações de emergência (acidentes e incidentes) e incumprimento de condições do TUA.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		No prazo máximo de 48 horas após a ocorrência - num prazo de 15 dias após a ocorrência, um relatório.	CCDR LVT, I.P.
T000171	Comunicação da alteração do técnico responsável pelas operações de gestão de resíduos	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas	CCDR LVT, I.P.
	Nos termos do Diploma da Responsabilidade Ambiental, e quando ocorrer um dano				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231207015175  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: cc83-208a-e3c6-3b43

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000172	ambiental ou uma ameaça iminente de dano ambiental causado pelo exercício da atividade, o operador deve nos termos dos artigos 14.º a 16.º do referido diploma: - tomar de imediato as medidas de prevenção para conter o dano ambiental ou a ameaça iminente de dano ambiental e para prevenir a ocorrência de danos subsequentes; - Notificar a autoridade competente da existência de dano ambiental, no prazo de 24 horas, ou de ameaça iminente de dano ambiental	Formulário			APA, I.P. e CCDR LVT, I.P.



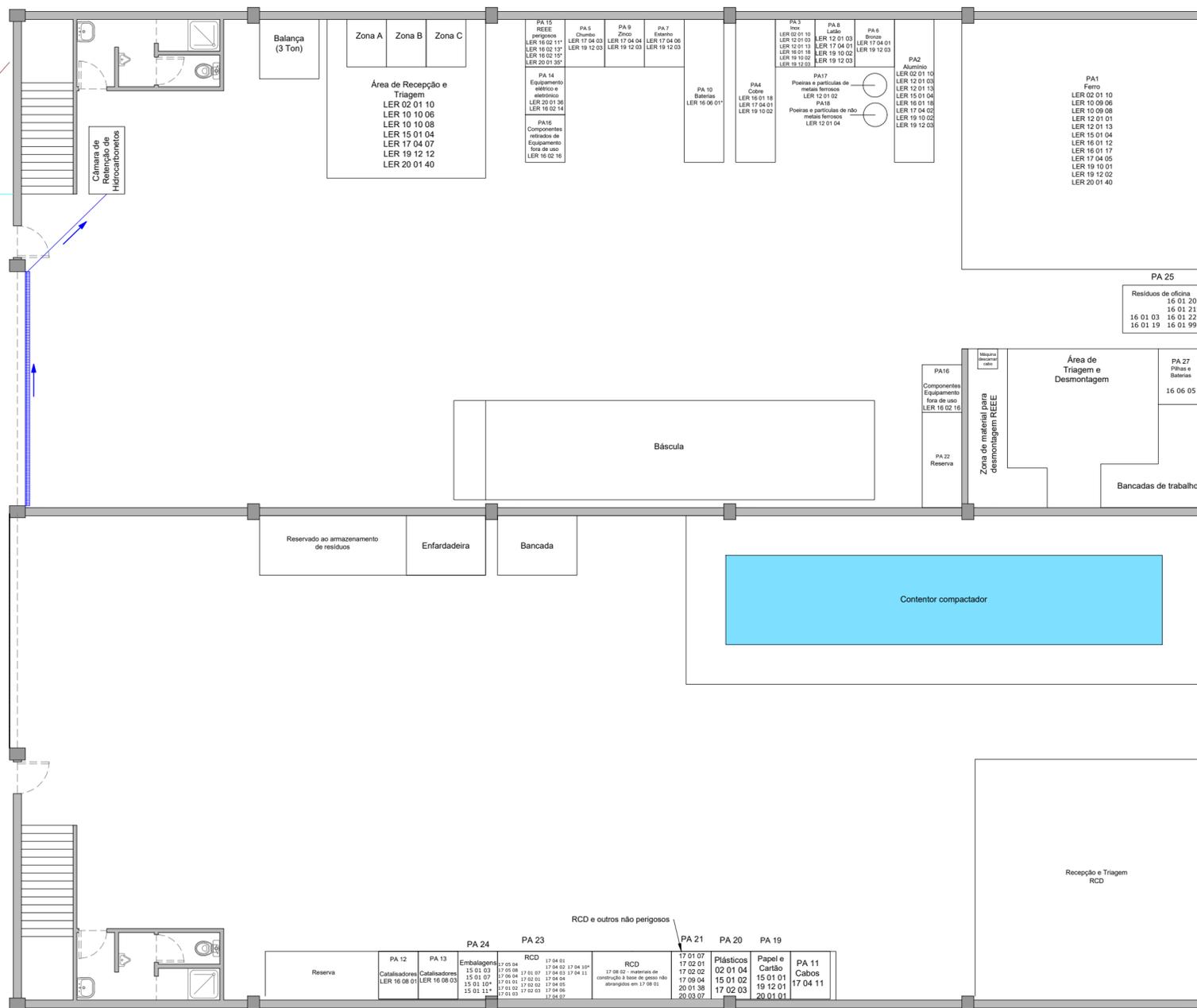
## ANEXOS TUA

### Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000173	Planta_Layout_REV1_1_ELUCIDAVADOR.pdf	Planta Layout - ELUCIDAVADOR

Ligação ao colector municipal de saneamento

Ligação à rede pública de abastecimento de água



Armazém 47 (Fracção BA)

Armazém 46 (Fracção AZ)

**ENGICICLO**  
Engenharia do Ambiente

Av. Capitão Meleças, n.º 99, C/V Esq  
2615-099 Alverca do Ribatejo

Telf.: 21 957 85 96  
Email: geral@engiciclo.pt Url: http://www.engiciclo.pt

**SIMBOLOGIA**

Área para revenda de materiais usados (não afeta à operação de gestão de resíduos)

**Projecto nº: 503\_1**

Projectou	Data	Rubrica
Telmo Gonçalves	Nov 2022	
Desenhou	Data	Rubrica
Telmo Gonçalves	Nov 2022	
Aprovou	Data	Rubrica
Telmo Gonçalves	Nov 2022	

**Cliente:** Elucidavalor - Unipessoal, Lda

**Título do Trabalho:** Projecto de renovação de Licença de Alvará de Operação de Gestão de Resíduos

**Etapa de trabalho:** Elementos pedidos no Auto de Vistoria

**Tomo/volume:**

**Título do Desenho:** Implantação geral

**Escala:** 1:100 **Desenho nº:** 02REV